



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Santos
 FORO DE SANTOS
 3ª VARA CÍVEL
 RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS - SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016239-93.2021.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Juliana**
 Executado: **Glaucia Elizabeth Guimaraes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Antonio Pieroni Louzada

Vistos.

Tendo sido satisfeito o débito nestes autos de **Execução de Título Extrajudicial** movida por Condominio Edificio Juliana em face de Glaucia Elizabeth Guimaraes, **JULGO EXTINTO** este processo, com fulcro no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Determino o cancelamento do leilão, devendo a serventia informar o leiloeiro Mauro da Cruz, com urgência.

Dou por levantada a penhora lavrada por termo na página 122. Expeça-se mandado de cancelamento da averbação.

Deverá a executada recolher as custas finais, observando-se o valor mínimo de 5 (cinco) Ufesp's, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Na inércia, tornem para deliberações.

P.I.C.

Santos, 29 de julho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**